

PORTARIA Nº 074A /2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife e Presidente do Conselho Gestor do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, na forma do artigo 2º, I do Regulamento do SABE, aprovado pela Portaria nº 247, de 26 de março de 2003, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e no Artigo 6º, X do Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, aprovado pela Portaria nº 247, de 26 de março de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho Gestor do SABE, dentro de suas atribuições, na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2003, constante da respectiva Ata que constitui parte integrante, vinculada e complementar da presente Portaria.

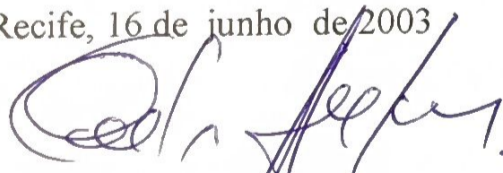
RESOLVE:

I - Alterar o artigo 18 do Regulamento do SABE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 O prazo de validade dos créditos eletrônicos referentes ao Vale Transporte será de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (dias).

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

Recife, 16 de junho de 2003


DIRETOR PRESIDENTE

a) EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR

